



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000

Fone: |44| 3641-8000 - Fax: |44| 3641-1687

prefeitura@terraboa.pr.gov.br

TERRA BOA - PR

LEI N.º1.550/2019

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ

EDIÇÃO Nº 1759

20 / 05 / 2019

Autoriza o Poder Executivo a destinar o uso de bem móveis, equipamentos e utilitários de sua propriedade à empresa contratada para prestação de serviços junto à Biblioteca Cidadã e Biblioteca Móvel e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe Poder Executivo Municipal autorizado a destinar de forma gratuita bens móveis, equipamentos e utilitários de sua propriedade, à empresa contratada para prestação de serviços junto à Biblioteca Cidadã e Biblioteca Móvel, para o desempenho e desenvolvimento de produções culturais, artísticas, atividades de cinema nos bairros, caravanas de leituras, tenda da leitura, junto às diversas localidades do Município e do Distrito de Malú, que beneficiarão nossas crianças e adolescentes.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata o artigo primeiro, terá início à contar da data da celebração do Contrato de Prestação de Serviços com término previsto para o final de cada contrato.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições legais em contrário.


VALTER PERES

Prefeito do Município